

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, abrangendo ações realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), programas sociais, atendimentos eventuais, acolhimentos e demais atividades socioassistenciais sob responsabilidade do Município.

3.2. A presente demanda possui caráter contínuo e essencial à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas para execução das ações socioassistenciais voltadas à proteção social básica e especial, à promoção da segurança alimentar e nutricional, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e dignidade da pessoa humana, previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes da Política Nacional do SUAS..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução a ser contratada deverá garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à execução das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando:

4.1.1. A qualidade adequada para o consumo humano e o pleno atendimento às necessidades da Administração Pública.

4.1.2. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, possuir embalagens íntegras e apropriadas, bem como apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade compatível com o período de consumo previsto pela Administração.

4.2. Além disso, o fornecimento deverá observar integralmente as normas sanitárias vigentes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes de fiscalização sanitária. A contratada deverá garantir condições adequadas de acondicionamento, armazenamento e transporte dos produtos, assegurando que os gêneros alimentícios:

4.2.1. Sejam entregues livres de avarias, contaminações ou deteriorações. Caso sejam identificados produtos impróprios para consumo, estes deverão ser substituídos imediatamente, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

4.3. A execução contratual deverá contemplar fornecimento parcelado e contínuo, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo regularidade no abastecimento e capacidade logística compatível com as necessidades das unidades atendidas.

4.4. As entregas deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, inclusive com possibilidade de atendimento simultâneo às diversas unidades da assistência social, quando necessário, permitindo, inclusive, adequações quantitativas durante a execução contratual, nos limites legais aplicáveis.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. A presente demanda encontra respaldo institucional conforme previsão nos itens 42 e 43, do anexo (Unidade Gestora 01, PMI) do Plano de Contratações Anual do Município de Irupi.



6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. A demanda em análise é atendida por solução já adotada pela Administração, por meio do Processo Administrativo nº170/2025, Pregão Eletrônico nº14/2025 e respectivas ARP nº065 e 069/2025, de fornecimento contínuo e parcelado de **Gêneros alimentícios**, cuja adequação técnica, operacional e funcional encontra-se comprovada por experiência anterior.

6.2. Nessas circunstâncias, o levantamento de mercado não se mostra necessário, uma vez que não há, no caso concreto, finalidade útil na comparação entre alternativas, mas sim na manutenção de solução já consolidada no ambiente institucional.

6.3. A solução vigente apresenta compatibilidade com os processos internos, rotinas administrativas e necessidades operacionais das unidades municipais, integrando-se de forma estável à estrutura organizacional. Eventual substituição implicaria custos adicionais, riscos operacionais e possíveis impactos na continuidade dos serviços públicos.

6.4. O histórico de utilização da solução fornece elementos suficientes para avaliação de desempenho, custos, riscos e parâmetros técnicos, suprimindo adequadamente as informações necessárias para a presente contratação.

6.5. Dessa forma, a decisão fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e padronização administrativa, considerando que, no contexto analisado, a realização de novo levantamento de mercado não agregaria valor relevante à tomada de decisão no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas demandas contínuas das secretarias municipais e na necessidade permanente de abastecimento das unidades administrativas, estima-se a seguinte necessidade de fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, durante a vigência contratual.

ÍTEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	AÇUCAR CRISTAL Pacote de 5kg. Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar.	600

	Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	
2	FUBÁ DE MILHO MOIDO , (tipo mimoso) fino, Pacote de 1 kg, coloração amarela uniforme, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	150
3	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 24 EMBALAGENS DE 395GR . Caixa com 24 embalagens de 395gr. Cada embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	100
4	LEITE UHT INTEGRAL , Caixa contendo 12 unidades de 1L, Produto a base de leite de vaca integral, esterilizado pelo processo uht, produzido conforme portaria n° 326 sv/s de 30 de julho de 1997. Isento de microrganismos patogênicos, sujidades, parasitas, larvas e matérias prejudiciais à saúde humana. Embalado em embalagem primária atóxica tipo tetra pack, contendo identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade, informações nutricionais e peso líquido. Validade de no mínimo 90 dias no ato da entrega.	170
5	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Embalagem de 200gr, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega	100
6	OLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900ml, ausente de soja transgênica, embalagem pvc com tampa e lacre. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.	700
7	SAL DE COZINHA EMBALAGEM DE 1 KG FD 30 KG Sal marinho refinado e iodado, embalada em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, reembalado em fardo de papel ou de plástico transparente contendo 30 embalagens, validade mínima de	14

	24 (vinte e quatro) meses, a contar no ato da entrega.	
8	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1KG Tipo 1 , com data de processamento e validade, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas, livres de umidade, fragmentos e corpos estranhos. Embalagem de 1kg, em plástico transparente, atóxica. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	1500

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	QUAN- TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL Pacote de 5kg. Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	Und.	600	19,04	11.424,00
2	FUBÁ DE MILHO MOIDO , (tipo mimoso) fino, Pacote de 1 kg, coloração amarela uniforme, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	Und.	150	4,89	733,50

3	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 24 EMBALAGENS DE 395GR. Caixa com 24 embalagens de 395gr. Cada embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	Und.	100	183,00	18.300,00
4	LEITE UHT INTEGRAL, Caixa contendo 12 unidades de 1L, Produto a base de leite de vaca integral, esterilizado pelo processo uht, produzido conforme portaria n° 326 svs/ms de 30 de julho de 1997. Isento de microrganismos patogênicos, sujidades, parasitas, larvas e matérias prejudiciais à saúde humana. Embalado em embalagem primária atóxica tipo tetra pack, contendo identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade, informações nutricionais e peso líquido. Validade de no mínimo 90 dias no ato da entrega.	Und.	170	65,69	11.167,30
5	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Embalagem de 200gr, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de	Und.	100	16,12	1.612,00

	validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega				
6	OLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900ml, ausente de soja transgênica, embalagem pvc com tampa e lacre. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.	Und.	700	7,35	5.145,00
7	SAL DE COZINHA EMBALAGEM DE 1 KG FD 30 KG Sal marinho refinado e iodado, embalada em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, reembalado em fardo de papel ou de plástico transparente contendo 30 embalagens, validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar no ato da entrega.	Und.	14	46,62	652,68
8	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1KG Tipo 1 , com data de processamento e validade, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas, livres de umidade, fragmentos e corpos estranhos. Embalagem de 1kg, em plástico transparente, atóxica. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	Und.	1500	8,00	12.000,00
Total					R\$ 61.034,48

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e parcelado de **gêneros alimentícios**, acondicionados em recipientes adequados, destinados ao atendimento das necessidades dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, habitação e cidadania.

9.2. O fornecimento deverá ocorrer conforme demanda, mediante solicitações da Administração, com entrega diretamente nas unidades indicadas, observando condições adequadas de transporte, segurança e armazenamento.

9.3. A contratação possui natureza continuada, tendo em vista tratar-se de demanda permanente e indispensável ao funcionamento regular das atividades do órgão.

9.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.1.1. Garantir a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, mediante o fornecimento adequado de gêneros alimentícios destinados à preparação de refeições, lanches e demais atendimentos vinculados aos programas, projetos, serviços e ações socioassistenciais;

10.1.2. Evitar interrupções, paralisações ou desabastecimentos que possam comprometer a execução das políticas públicas de assistência social e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, assegurando a manutenção contínua dos serviços prestados;

10.1.3. Promover maior eficiência administrativa e operacional na gestão do fornecimento dos gêneros alimentícios, por meio de aquisição planejada, controle adequado de consumo e atendimento das demandas de forma organizada e contínua;

10.1.4. Assegurar maior economicidade e racionalização dos recursos públicos, mediante contratação planejada e fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva da Administração, reduzindo desperdícios, perdas por vencimento e custos desnecessários de

armazenamento;

10.1.5. Proporcionar melhores condições de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, permitindo maior rastreabilidade do fornecimento, verificação da qualidade dos produtos entregues e observância das obrigações contratuais pela futura contratada;

10.1.6. Garantir que os gêneros alimentícios fornecidos atendam aos padrões de qualidade, higiene, acondicionamento e segurança alimentar exigidos pela legislação vigente, contribuindo para a proteção da saúde dos usuários e servidores atendidos;

10.1.7. Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria na execução de suas ações e programas socioassistenciais, assegurando suporte adequado às atividades desenvolvidas em benefício da coletividade e do interesse público.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11.2. O presente objeto admite parcelamento, razão pela qual a contratação deverá ser realizada com critério de julgamento por item.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais significativos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não se vislumbra necessidade de adoção de providências ou adequações relevantes previamente à celebração do contrato, considerando que a Administração já utiliza a solução pretendida e dispõe das condições operacionais necessárias para sua execução.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a solução apresentada suficiente para satisfação completa da demanda.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A solução será provida por meio de uma contratação, seja via licitação ou contratação direta, sendo necessária a realização de um procedimento de Registro de Preços, por haver impossibilidade de definição prévia do quantitativo demandado (art. 3º, IV, do Decreto nº 101, de 30 de março de 2023).

15.2. Desta forma, a equipe de planejamento que subscreve este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se pela adequação e viabilidade da contratação, nos termos propostos.

16. ANEXOS

16.1. Pesquisa preliminar de preços;

17. RESPONSÁVEIS

17.1. Fábio Luís de Freitas, Contador, integrante da Equipe de Planejamento.

Irupi/ES, 19 de maio de 2026.

Fábio Luís de Freitas
Contador

APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando a sua adequação aos requisitos técnicos e à necessidade da Administração. Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos para a devida instrução processual, observando-se as normativas aplicáveis.

Poliana Lopes de Freitas
Secretária de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Irupi